ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

MENSAGEM Nº 009/2021

Senhor Presidente,

Temos a honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa Legislativa, no sentido de encaminhar Projeto de Lei que autoriza este Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, na importância de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o repasse do Governo do Estado, dos recursos destinados ao Enfrentamento da Emergência do COVID 19 (CORONAVÍRUS), de acordo com a Resolução SES nº 2.192, de 03/12/2020, necessário se torna a abertura do presente Crédito.

No ensejo, aproveitamos para apresentar protestos de consideração e elevado apreço, extensivos aos demais Pares.

Atenciosamente,
Miguel Pereira, 18 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA
Recebido em 18 / 02 / 2021

Sérgio Felipe V. Santos
Agente Administrativo
Matr. 01/010

Exmo. Senhor
Eduardo Paulo Corrêa
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira RJ.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº DE DE DE 2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 02 – R$ 480.000,00 (Recursos Convênio Estado)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.122.012.1.057 – Enfrentamento da Emergência COVID 19 (CORONAVIRUS)
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.02	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$ 480.000,00

Art. 2º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com as Resoluções SES nº 2.192, de 03/12/2020 e serão recolhidos nas seguintes rubricas de Receita:

1720.00.0.0.000 – Transferências do Estado e do Distrito Federal e de suas Entidades
1728.00.0.0.000 – Transferências do Estado – Específicas em
1728.03.0.0.000 – Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde
1728.03.1.0.000 – Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde
1728.03.1.1.118 – Enfrentamento à Pandemia do Novo Coronavírus SARS-COVI 2 (COVID 19) Res. SES nº 2.192, de 03/12/2020

Art. 3º) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA

Art. 5º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO SES Nº 2192 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

REGULAMENTA A EXECUÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO EXCEPCIONAL COMO PARTE DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS SARS-COV-2 (COVID-19) PARA CUSTEIO DE UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA - UTI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais, e o que consta no Processo nº SEI-080001/024090/2020, e

CONSIDERANDO:

- a Lei Complementar n° 173, de 27 de maio de 2020, que institui, nos termos do art. 65 da Lei Complementar n° 101 de 4 de maio de 2000, exclusivamente para o exercício financeiro de 2020, o Programa de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19);

- o art. 2º do Decreto nº 46.984, de 20 de março de 2020, o qual estabelece que "as autoridades competentes editarão os atos normativos necessários à regulamentação do estado de calamidade pública de que trata o presente Decreto, nos limites da Lei Complementar nº 101/2000";

- o Decreto nº 42.518, de 17 de junho de 2010, que dispõe sobre as condições e a forma de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde diretamente aos Fundos Municipais de Saúde;

- a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

- o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Covid-19); e

- o Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus no Estado do Rio de Janeiro;

- a Deliberação CIB-RJ nº 6.159, de 27 de abril de 2020, que estabelece que os leitos de internação do Sistema Único de Saúde no Estado do Rio de Janeiro serão regulados pela Central Estadual de Regulação - SISTEMA SER, em razão da situação de emergência de saúde pública pelo novo Coronavírus;

- o Acórdão no Agravo de Instrumento nº 0031157-88.2020.8.19.0000, que deu provimento ao recurso, interposto pelo Estado do Rio de Janeiro, para cassar a decisão que declarou, incidentalmente, a inconstitucionalidade da Deliberação CIB/RJ n.º 6.159/2020;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica instituído o apoio financeiro excepcional, por 90 (noventa) dias, no valor de R$ 157.060.684,80 (cento e cinquenta e sete milhões, sessenta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) para todos os Municípios que integram o Estado do Rio de Janeiro, como parte das ações de enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus, conforme planilha de leitos do Plano de Contingência de enfretamento da pandemia da COVID-19.

§ 1º - Os recursos financeiros de que trata o caput correspondem ao custeio dos leitos UTI II ADULTO-SINDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19 e LEITOS DE SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR, por 90 (noventa) dias, e serão disponibilizados aos Municípios em parcela única.

§ 2º - Os leitos previstos na planilha desta Resolução (Anexo I) serão disponibilizados e regulados pela Central Estadual de Regulação através da plataforma SER (Sistema Estadual de Regulação).

§ 3º - Só farão jus ao recebimento dos recursos previstos no Art. 1º os leitos de UTI II e Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar previstos no Plano de Contingência do Estado do Rio de Janeiro.

§ 4º - A não disponibilização dos leitos na plataforma de regulaçãoacarretará na suspensão e devolução dos valores discriminados no anexo.

§ 5º - Todos os casos de SRAG hospitalizados devem ser notificados no Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe (SIVEP- Gripe) https://sivepgripe.saude.gov.br/sivepgripe/ e as internações no sistema de registro obrigatório de internações e-SUS VE Covid-19

Art. 2º - Os leitos de COVID-19 existentes, operacionais e não contemplados no Anexo I desta Resolução, poderão ser cofinanciados nos moldes desta normativa, mediante formalização do gestor municipal para inserção dos leitos na planilha de leitos do Plano de Contingência de enfrentamento da pandemia da COVID-19, a ser pactuada na reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) de dezembro de 2020.

Art. 3° - O recurso financeiro repassado aos Municípios será aplicado de acordo com as normativas da Lei Complementar n° 173, de 27 demaio de 2020, que estabelece a entrega de recursos, na forma de auxílio financeiro, aos Municípios, no exercício de 2020.

Art. 4° - A prestação de contas dos recursos financeiros transferidos aos Municípios será realizada na forma do Decreto Estadual nº 42.518/2010, e entregues em formato digital à Coordenação de Contabilidade do SUS e Prestação de Contas/SES.

Art. 5° - Os leitos cofinanciados por esta Resolução serão complementares aos leitos com habilitação vigente pelo Ministério da Saúde e financiados com recursos federais, com vistas à ampliação da oferta à população.

§ 1º - Caso ocorra publicação de Portaria ministerial de habilitação de leitos para UTI II ADULTO-SINDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19, durante a vigência dessa Resolução, os recursos financeiros previstos nesta norma deverão ser aplicados em outras ações para atenção à COVID-19 (centro de triagem, ampliação de leitos: enfermaria, suporte ventilatório, terapia intensiva, ampliação de exames para COVID-19), de acordo com as prioridades impostas pelo cenário epidemiológico e pela capacidade de resposta do sistema público de saúde.

§ 2º - A aplicação dos recursos em outras ações para atenção à COVID- 19, mencionados no Parágrafo Primeiro do Art. 5º, deverá ser comprovada pelo gestor municipal por meio de Relatórios de Produção obtidos dos sistemas de informação oficiais do governo, que comprovem a ampliação/implantação dos serviços.

Art. 6° - Os recursos financeiros de que tratam esta Resolução correrão por conta do PT 2961.10.302.0454.2727 - APOIO A ENTES PARA AÇÕES DE SAÚDE, via transferência do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2020

CARLOS ALBERTO CHAVES DE CARVALHO

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO - EXTRATO DOS LEITOS FINANCIADOS

MUNICÍPIO	CNES	NOME HOSPITAL	Número de leitos (UTI adulto Tipo II)	Número de leitos (suporte ventilatório)	Valor mensal	Valor Total (Tri-mestral)
Angra dos Reis	2281384	HOSPITAL DE PRAIA BRAVA	5	-	R$ 240.000,00	R$ 720.000,00
	126772	HOSPITAL DE REFERENCIA COVID 19/ Centro de Referência COVID-19	20	-	R$ 960.000,00	R$ 2.880.000,00
Araruama	106607	HOSPITAL MUNICIPAL DE CAMPANHA COVID-19	-	6	R$ 86.169,60	R$ 258.508,80
Cabo Frio	2278138	HOSPITAL MUNICIPAL OTIME CARDOSO DOS SANTOS	10	-	R$ 480.000,00	R$ 1.440.000,00
	2278286	HOSPITAL SANTA IZABEL	2	-	R$ 96.000,00	R$ 288.000,00
Rio das Ostras	7612036	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL RIO DAS OSTRAS	11	-	R$ 528.000,00	R$ 1.584.000,00
Saquarema	2274299	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE NAZARETH	6	-	R$ 288.000,00	R$ 864.000,00
Miguel Pereira	2283239	HOSPITAL MUNICIPAL LUIZ GONZAGA	10	-	R$ 480.000,00	R$ 1.440.000,00
Paraíba do Sul	2276186	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE	8	-	R$ 384.000,00	R$ 1.152.000,00
Sapucaia	2274310	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE SAPUCAIA	5	-	R$ 240.000,00	R$ 720.000,00
Três Rios	2294923	HOSPITAL DE CLINICAS NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	8	-	R$ 384.000,00	R$ 1.152.000,00
Vassouras	2273748	HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	50	-	R$ 2.400.000,00	R$ 7.200.000,00
Barra do Piraí	2287919	CASA DE CARIDADE SANTA RITA	10	-	R$ 480.000,00	R$ 1.440.000,00
Barra Mansa	128341	Centro de Triagem	4	-	R$ 192.000,00	R$ 576.000,00
	2280051	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARRA MANSA	12	-	R$ 576.000,00	R$ 1.728.000,00
Itatiaia	2288230	HOSP MUNICIPAL MATERNIDADE DR MANOEL MARTINS DE BARROS	2	-	R$ 96.000,00	R$ 288.000,00
Porto Real	5307864	HOSPITAL GERAL MUNICIPAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	2	-	R$ 96.000,00	R$ 288.000,00
Resende	2288893	HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE SERGIO GREGORI	9	-	R$ 432.000,00	R$ 1.296.000,00
Valença	2292912	HOSPITAL ESCOLA LUIZ GIOSEFFI JANNUZZI	10	-	R$ 480.000,00	R$ 1.440.000,00
Volta Redonda	25135	HOSPITAL MUNICIPAL SAO JOAO BATISTA	10	-	R$ 480.000,00	R$ 1.440.000,00
	25143	HOSPITAL MUNICIPAL DR MUNIR RAFFUL	9	-	R$ 432.000,00	R$ 1.296.000,00
	110809	Hospital de Campanha de Volta Redonda	-	10	R$ 143.616,00	R$ 430.848,00
Belford Roxo	9887725	HOSPITAL CENTRAL DA BAIXADA FLUMINENSE	16	-	R$ 768.000,00	R$ 2.304.000,00
	2289571	HOSPITAL MUNICIPAL DE BELFORD ROXO	9	-	R$ 432.000,00	R$ 1.296.000,00
	2296705	UNIDADE MISTA DO LOTE XV	1	-	R$ 48.000,00	R$ 144.000,00
Duque de Caxias	6007317	HOSPITAL MUNICIPAL MOACYR RODRIGUES DO CARMO	10	-	R$ 480.000,00	R$ 1.440.000,00
	105805	HOSPITAL SAO JOSE	128	-	R$ 6.144.000,00	R$ 18.432.000,00
Itaguaí	2284634	HOSPITAL MUNICIPAL SAO FRANCISCO XAVIER	5	-	R$ 240.000,00	R$ 720.000,00
Magé	2278332	Hospital Muncipal de Magé	10	-	R$ 480.000,00	R$ 1.440.000,00
	2278456	HOSPITAL MUNICIPAL DE STO ALEIXO DR WALTER MORAES DE ARRUDA	20	-	R$ 960.000,00	R$ 2.880.000,00
Nova Iguaçu	2798662	HGNI	40	-	R$ 1.920.000,00	R$ 5.760.000,00
Rio de Janeiro	2280183	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	10	-	R$ 480.000,00	R$ 1.440.000,00
	2295415	HOSPITAL UNIVERSITARIO GAFFREE E GUINLE	10	-	R$ 480.000,00	R$ 1.440.000,00
	6716849	SMS COORD DE EMERGENCIA REGIONAL CER LEBLON AP 21	20	-	R$ 960.000,00	R$ 2.880.000,00
	2298120	SMS HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER AP 51	12	-	R$ 576.000,00	R$ 1.728.000,00
	7166494	SMS HOSPITAL MUNICIPAL EVANDRO FREIRE AP 31	10	-	R$ 480.000,00	R$ 1.440.000,00
	6995462	SMS HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II AP 53	9	-	R$ 432.000,00	R$ 1.296.000,00
	2295407	SMS HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA AP 52	7	-	R$ 336.000,00	R$ 1.008.000,00
	5717256	SMS HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA AP 33	106	-	R$ 5.088.000,00	R$ 15.264.000,00
	2269341	SMS RIO HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	3	-	R$ 144.000,00	R$ 432.000,00
	2269783	UERJ HOSPITAL UNIV PEDRO ERNESTO	53	-	R$ 2.544.000,00	R$ 7.632.000,00
	2280167	UFRJ HOSPITAL UNIVERSITARIO CLEMENTINO FRAGA FILHO	3	-	R$ 144.000,00	R$ 432.000,00
São João de Meriti	2298708	HOSPITAL MUNICIPAL DE SAO JOAO DE MERITI ABDON GONCALVES	30	-	R$ 1.440.000,00	R$ 4.320.000,00
Itaboraí	131237	HOSPITAL MUNICIPAL SAO JUDAS TADEU	17	-	R$ 816.000,00	R$ 2.448.000,00
Maricá	2266733	HOSPITAL MUNICIPAL CONDE MODESTO LEAL	5	-	R$ 240.000,00	R$ 720.000,00
	9895124	ERNESTO CHE GUEVARA SMSM	20	-	R$ 960.000,00	R$ 2.880.000,00
Niterói	12513	HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS TORTELLY	13	-	R$ 624.000,00	R$ 1.872.000,00
	105317	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 FMSN OCEANICA	-	100	R$ 1.436.160,00	R$ 4.308.480,00
Rio Bonito	2296241	HOSPITAL REGIONAL DARCY VARGAS	10	-	R$ 480.000,00	R$ 1.440.000,00
São Gonçalo	113115	HOSPITAL DE RETAGUARDA GONCALENSE	16	-	R$ 768.000,00	R$ 2.304.000,00

bradesco net empresa

Extrato Mensal / Por Período

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE | CNPJ: 012.240.308/0001-93
Nome do usuário: CRISTIANE XAVIER BRAZ
Data da operação: 08/02/2021 - 15h10

Agência | Conta	Total Disponível (R$)	Total (R$)
01394 | 0014601-3	6.221.607,73	6.221.607,73

Extrato de: Ag: 1394 | CC: 0014601-3 | Entre 01/01/2021 e 31/01/2021

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
30/12/2020	**SALDO ANTERIOR**				1,00
04/01/2021	PAGAMENTO GOVERNO RJ UG296100/2021OB014776 0000012907	14776	208.281,10		208.282,10
	PAGAMENTO GOVERNO RJ UG296100/2021OB014931 0000012907	14931	208.281,10		416.563,20
	APLICACAO AUTOMAT FUNDOS FICFIRF CP P.PUBLICO	513788		-416.562,20	1,00
05/01/2021	PAGAMENTO GOVERNO RJ UG296100/2021OB015374 0000012916	15374	4.000.000,00		4.000.001,00
	APLICACAO AUTOMAT FUNDOS FICFIRF CP P.PUBLICO	514049		-4.000.000,00	1,00
12/01/2021	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	498077	41.067,20		41.068,20
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. PS SOLUCOES E COMERC	4996249		-36.499,81	4.568,39
	TRANSF CC PARA CC PJ PREFEITURA MUNICIPAL DE MI	1394448		-4.556,34	12,05
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	4996249		-11,05	1,00
13/01/2021	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	498077	224.662,71		224.663,71
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	510454	191.899,49		416.563,20
	TRANSF CC PARA CC PJ FMS PAFAB INSUMOS	1394854		-208.281,10	208.282,10
	TRANSF CC PARA CC PJ FMS PAFAB INSUMOS	1394855		-208.281,10	1,00
15/01/2021	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	510454	4.293,49		4.294,49
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK DEST.CIA DE SEGUROS PREV DO SUL	1766450		-15,68	4.278,81
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK DEST.SINDSEPPA	1766481		-26,50	4.252,31
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. CEF CONTA CONSIGNADO	1645069		-4.218,16	34,15
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	1645069		-11,05	23,10
	DOC/TED INTERNET DOC INTERNET	1766450		-11,05	12,05
	DOC/TED INTERNET DOC INTERNET	1766481		-11,05	1,00
22/01/2021	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	510454	11.845,40		11.846,40
	TRANSF CC PARA CC PJ ASSOCIACAO F. P. M. PEREIR	1394498		-11.845,40	1,00
25/01/2021	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	510454	31.027,50		31.028,50
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. DISK MEDIA PADUA	2562087		-11.634,30	19.394,20
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. COMERCIAL CIRURGICA	2562088		-6.932,16	12.462,04
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. BIOHOSP PRODUTOS HOS	2562089		-126,00	12.336,04
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. EQUIPAR MED E HOSP L	2562090		-300,00	12.036,04

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	TRANSF CC PARA CC PJ LINEA RJ COMERCIO EIRELI	406517		-84,84	11.951,20
	TRANSF CC PARA CC PJ LINEA RJ COMERCIO EIRELI	406519		-11.906,00	45,20
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	2562087		-11,05	34,15
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	2562088		-11,05	23,10
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	2562089		-11,05	12,05
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	2562090		-11,05	1,00
26/01/2021	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	510454	95.472,37		95.473,37
	PAGAMENTO GOVERNO RJ UG296100/2021OB000537 0000012946	537	480.000,00		575.473,37
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. FUNDACAO EDUCACIONAL	5045164		-575.461,32	12,05
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	5045164		-11,05	1,00
29/01/2021	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	510454	28.041,65		28.042,65
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK DEST.FAPEMP	1484672		-4.500,00	23.542,65
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK DEST.FAPEMP	1484673		-4.053,96	19.488,69
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK DEST.FAPEMP	1484730		-4.500,00	14.988,69
	TRANSF CC PARA CC PJ PMMP EMP CONSIGNADO	1394813		-14.954,54	34,15
	DOC/TED INTERNET DOC INTERNET	1484672		-11,05	23,10
	DOC/TED INTERNET DOC INTERNET	1484673		-11,05	12,05
	DOC/TED INTERNET DOC INTERNET	1484730		-11,05	1,00
Total			**5.524.872,01**	**-5.524.872,01**	**1,00**

Os dados acima têm como base 08/02/2021 às 15h10 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
04/02/2021	**SALDO ANTERIOR**				-701.425,10
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	510454	71.992,86		-629.432,24
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	511014	629.433,24		1,00
Total			**701.426,10**	**0,00**	**1,00**